

REQUERIMENTO DE VOTOS

REQUERIMENTO visando inserir em Ata dos Trabalhos desta Casa VOTO DE APLAUSO ao Dia Internacional do Orgulho LGBTQIA+, celebrado em 28 de junho.

AUTOR: Vereador Clóvis Girardi

Senhor Presidente,

No dia 28 de junho celebra-se mundialmente o **Dia Internacional do Orgulho LGBTQIA+**, data que simboliza a luta histórica das pessoas lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais, queer, intersexo, assexuais e demais identidades pela igualdade de direitos, pela liberdade de existir e pelo respeito à dignidade humana.

A origem desta celebração remonta aos acontecimentos ocorridos em 28 de junho de 1969, quando frequentadores do bar Stonewall Inn, em Nova York, resistiram às recorrentes ações de violência e perseguição policial dirigidas à população LGBTQIA+. A chamada Revolta de Stonewall tornou-se um marco internacional do movimento pelos direitos civis dessa população, inspirando mobilizações em diversos países e consolidando o orgulho como expressão de resistência, cidadania e afirmação da diversidade.

Desde então, a data passou a representar não apenas uma celebração da pluralidade humana, mas também um permanente chamado à construção de sociedades livres da violência, da discriminação e da intolerância.

No Brasil, as últimas décadas foram marcadas por avanços institucionais e jurídicos na promoção da cidadania LGBTQIA+, fruto da mobilização dos movimentos sociais, da atuação do Poder Judiciário, do Legislativo e da formulação de políticas públicas voltadas à garantia dos Direitos Humanos.

Entre esses avanços destacam-se o reconhecimento da união estável entre pessoas do mesmo sexo, a autorização para o casamento civil igualitário, a possibilidade de alteração do nome e gênero de pessoas trans diretamente em cartório, o reconhecimento da criminalização da LGBTfobia como forma de racismo pelo Supremo Tribunal Federal e a ampliação do acesso a políticas públicas de saúde, educação, assistência social e proteção aos Direitos Humanos.

Apesar desses importantes progressos, os desafios permanecem expressivos. O Brasil ainda convive com elevados índices de violência motivada por orientação sexual e identidade de gênero, bem como com práticas de discriminação, exclusão social, discursos de ódio e



tentativas de censura que buscam invisibilizar o debate sobre diversidade, direitos humanos e respeito às diferenças.

A necessidade de enfrentar essas desigualdades também encontra respaldo em evidências econômicas. [Estudo inédito realizado pelo Banco Mundial](#), em parceria com o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, demonstra que a exclusão de pessoas LGBTQIA+ do mercado de trabalho impõe perdas anuais estimadas em R\$ 94,4 bilhões, valor correspondente a aproximadamente 0,8% do Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro. O levantamento aponta que a discriminação resulta em maiores taxas de desemprego e inatividade, redução dos rendimentos, subaproveitamento de talentos e diminuição da produtividade, além de provocar impactos fiscais decorrentes da redução da arrecadação tributária e do aumento da demanda por políticas públicas de proteção social. Os dados evidenciam que promover a inclusão não constitui apenas um imperativo ético e de direitos humanos, mas também uma estratégia de desenvolvimento econômico, eficiência produtiva e fortalecimento da competitividade nacional.

A promoção de políticas públicas voltadas ao enfrentamento dessas desigualdades constitui dever do Estado Democrático de Direito e representa condição indispensável para a efetivação dos princípios constitucionais da igualdade, da dignidade da pessoa humana e da não discriminação.

"Todas as pessoas nascem livres e iguais em dignidade e direitos." (Artigo 1º da Declaração Universal dos Direitos Humanos)

Nesse contexto, merece destaque a atuação do Governo Federal, por intermédio da [Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+](#), vinculada ao Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, responsável pela coordenação de políticas públicas voltadas à promoção da cidadania, ao combate à violência e à discriminação, ao fortalecimento da participação social e à articulação de ações destinadas à garantia dos direitos da população LGBTQIA+ em todo o território nacional.

Entre suas iniciativas destacam-se a reconstrução das políticas nacionais para a população LGBTQIA+, o fortalecimento dos canais de denúncia de violações de direitos humanos, a elaboração do Plano Nacional de Promoção dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, o incentivo à criação de centros de cidadania, o apoio à formação de gestores públicos e o desenvolvimento de campanhas educativas voltadas ao enfrentamento da LGBTfobia e à valorização da diversidade.

Celebrar o Dia Internacional do Orgulho LGBTQIA+ significa reconhecer que a democracia se fortalece quando todas as pessoas podem viver com liberdade, segurança e igualdade de oportunidades, independentemente de sua orientação sexual ou identidade de



gênero. Significa reafirmar o compromisso permanente com os direitos humanos, com o respeito à diversidade e com a construção de uma sociedade mais justa, plural e inclusiva.

Desta forma, REQUEREMOS que seja incluído em ata dos trabalhos desta Casa VOTO DE APLAUSO ao Dia Internacional do Orgulho LGBTQIA+, celebrado em 28 de junho, em reconhecimento à histórica luta da população LGBTQIA+ pela igualdade de direitos, pela valorização da diversidade, pelo combate à discriminação, à violência e à censura.

Plenário “João Raposo Rezende Filho - Zinho”, 30 de junho de 2026.

CLÓVIS GIRARDI
Vereador

SSn

1. BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+. Brasília, DF, 2026.
2. BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão n.º 26. Brasília, DF, 13 jun. 2019.
3. CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Resolução n.º 175, de 14 de maio de 2013. Dispõe sobre a habilitação, celebração de casamento civil ou conversão de união estável em casamento entre pessoas de mesmo sexo.
4. ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Paris, 1948.
5. GREEN, James N. *Além do Carnaval: a homossexualidade masculina no Brasil do século XX*. São Paulo: Editora Unesp, 2000.
6. BANCO MUNDIAL. *O custo econômico da exclusão baseada em orientação sexual, identidade e expressão de gênero e características sexuais no mercado de trabalho brasileiro*. Washington, DC: Banco Mundial, 2026. Disponível em: <https://lgbtqia.mdh.gov.br/wp-content/uploads/2026/04/P505223-f36065f9-8dc1-416a-9b78-0228228eda3a.pdf>. Acesso em: 30 jun. 2026.

